



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA
CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos à chefe do núcleo administrativo ocorrerão entre os dias 08 e 11 de abril de 2022 através do envio à direção do IFM, via SEI, do formulário de inscrição, a ser disponibilizado na página da unidade (<https://wp.ufpel.edu.br/ifm>), e da plataforma eleitoral.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia **12 de abril de 2022, a partir das 14 horas** no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/ifm>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição do candidato poderá ser realizada no dia **13 de abril de 2022 das 08 horas às 12 horas** pela inserção de documento **recurso chefe do núcleo administrativo** no processo SEI 23110.008528/2022-07.

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **26 de abril de 2022, das 08 horas até dia 28 de abril de 2022 às 20 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no sistema cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 27 de abril de 2022 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (coe_ifm@ufpel.edu.br). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online, desde a expedição das listagens de votantes até a apuração dos votos.

4. Da Elegibilidade

São elegíveis todos os servidores técnicos administrativos que fazem parte do quadro permanente lotados no IFM, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

5. Do Direito ao Voto

Formarão o colégio eleitoral todos os docentes e técnicos administrativos do quadro permanente lotados no IFM, assim como os discentes dos cursos de Graduação de Licenciatura em Física, de Licenciatura em Matemática Diurno, de Licenciatura em Matemática Noturno e de Bacharelado em Física, regularmente matriculados no segundo semestre letivo de 2021, e os discentes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática à Distância e os discentes dos cursos de Pós-Graduação em Física, em Modelagem Matemática e em Educação Matemática, regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2022.

O voto terá a seguinte ponderação: Docentes (15%), Técnicos Administrativos (70%), Discentes de Graduação e Pós - Graduação (15%).

O eleitor terá até uma semana antes do prazo para inclusão das listas no sistemas Helios Voting para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (coe_ifm@ufpel.edu.br).

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **29 de abril de 2022 às 09 horas**, com a operacionalização da Comissão Organizadora das Eleições.

7. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

1. Coordenar e fiscalizar o processo;
2. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
3. Decidir sobre quaisquer impugnações;
4. Divulgação da necessidade de e-mail institucional para servidores votarem.
5. Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CNA;
6. Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
7. Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
8. Elaborar e publicar edital;
9. Conferência e publicização da listagem de eleitores;

10. Orientar os eleitores sobre recebimento de e-mails.

8. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade e no mural da secretaria do Instituto.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

a) Divulgação do convite à comunidade para participar na consulta: de 01/04/2022 a 25/04/2022.

b) Inscrições de candidatos: início dia 08/04/2022 e encerramento no dia 11/04/2022. A inscrição se dará através do envio à direção do IFM, via SEI, do formulário de inscrição e da plataforma eleitoral, a qual será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no site do IFM (<https://wp.ufpel.edu.br/ifm>).

c) Consulta à comunidade do IFM : Inicia às 08 horas do dia 26 de abril de 2022 e encerra às 20 horas do dia 28 de abril de 2022.

d) A apuração dos votos será realizada no dia **29 de abril de 2022 às 09 horas** na secretaria do IFM com a presença dos membros da Comissão Organizadora das Eleições e um representante de cada candidato a chefe de núcleo indicado, por escrito, até o início da apuração. A apuração será transmitida remotamente e estará acessível na sala de webconferência utilizada para o debate entre candidatos.

e) Divulgação do resultado: no fechamento do escrutínio, dia 29/04/2022.

f) Recebimento e avaliação de recursos: das 14h às 17h do dia 29/04/2022.

g) Envio dos resultados ao Conselho Departamental: dia 02/05/2022 às 14h.

10. Das Disposições Finais

Os casos aqui omissos serão julgados pela Comissão Organizadora das Eleições.

Pelotas, 23 de março de 2022.

Comissão Organizadora das Eleições



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR PAULO BARROS GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 28/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DENIZE OTT FELCHER, Professor do Magistério Superior/Auxiliar**, em 28/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA VALERIO PAZ OLIVEIRA, Assistente em Administração**, em 29/03/2022, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1639117** e o código CRC **7F43CBAB**.